



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA

FONE/FAX (0xx18) 3277-1121 / 3277-1122

070

AV. PREFEITO JOÃO BORGES FRIAS, 435 - CEP 19250-000 - CNPJ (MF) 44.872.778/0001-66

LEI N° 974/2006.

De: 13 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre: Denominação de Logradouro que Especifica e dá outras providências.

DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A Rua 1 localizada no Bairro Vila Nova, passa a denominar-se **Rua Anacleta Gomes de Alexandria**

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sandovalina, 13 de dezembro de 2006.


Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.


Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete





JORNAL OESTE NOTÍCIAS – 10 **Quinta-feira, 14 de dezembro de 2006.** **EDITAIS**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOVALINA**
ESTADO DE SÃO PAULO
19250-000 SANDOVALINA - SP

LEI Nº 974/2006.
De: 13 de dezembro de 2006.

Dispõe sobre: Denominação de Logradouro que Especifica e dá outras providências.
DIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal de Sandovalina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:
FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A Rua 1 localizada no Bairro

Vila Nova, passa a denominar-se Rua Anacleto Gomes de Alexandria
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Sandovalina,
13 de dezembro de 2006.
Divaldo Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada em data supra e afixada em local de costume.
Maria Pereira de Oliveira
Chefe de Gabinete